

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Grêmio Esportivo Liberdade		CNPJ: 88.883.681/0001-24	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X)Sem Fins Lucrativos	
ENDEREÇO: Rodovia RS 030, nº 4615			
BAIRRO: Vila Palmeira	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F.: RS	CEP: 95.500-000
E-MAIL: prsvieira1977@gmail.com		TELEFONE: 51.998339356	
CONTA BANCÁRIA: nº 2.478-0 operação 003	BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0703	
NOME DO RESPONSÁVEL: Thiago Marques Silva		CPF: 737.202.670-91	
PERÍODO DE MANDATO: 25/09/2023 até 24/09/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 8060734046 SSP-PC-RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua José Marques Machado, 203 – Santo Antônio da Patrulha		CEP: 95.500-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Esporte na Comunidade Transformando Vidas.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Assinatura do instrumento	TÉRMINO 15 meses
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes da comunidade da Vila Palmeira.		
OBJETO DE PARCERIA: Esporte na Comunidade Transformando Vidas que visa fornecer treinamentos esportivos/educacionais para aproximadamente 30 crianças/adolescentes.		
A instituição busca através deste projeto, contratar serviços de educador físico para fomentar o esporte na comunidade de Vila Palmeira, oportunizando aos alunos daquela localidade, no turno inverso, a prática esportiva de futebol e atletismo. Atualmente são atendidos meninos de 07 a 15 anos, nas sextas e sábados, das 09 às 12h.		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A entidade proponente preocupada com o futuro dos jovens da localidade de Vila Palmeira, busca dar continuidade em ações para oportunizar aos jovens daquela localidade uma nova chance de atividade que certamente será muito importante na formação dos jovens, inclusive evitando problemas futuros de saúde, dentre eles, a drogadição.

É sabido que o esporte é ferramenta fundamental na formação dos cidadãos, e com este intuito a entidade proponente busca ajudar na construção de uma sociedade mais forte e mais pura.

Importa salientar que desde o início do projeto através de parceria com o município, os jovens envolvidos nas escolinhas já tiveram melhora educacional e comportamental no dia a dia escolar conforme manifestação recebida da escola. Também, tivemos também alunos se destacando dentro do meio futebolístico com oportunidade em clube profissional de futebol. Também, é relevante deixar claro que a entidade assume o compromisso de manter o professor em atividade pelo período que perdurar o projeto social.

3 - OBJETIVOS

3.1 - GERAIS: Contratação de educador físico para dar continuidade em projeto social com jovens.

3.2 - ESPECÍFICOS: Contratação de educador físico para dar continuidade ao projeto Esporte na Comunidade Transformando Vidas qualificando os trabalhos já prestados com alunos de 7 a 15 anos.

3.2.1 - Contratação de serviços para treinamentos esportivos/educacionais para aproximadamente 30 crianças/adolescentes pelo período de 11 meses, iniciando em fevereiro de 2025, encerrando em dezembro de 2025. Com a execução deste projeto, busca-se contribuir com o fortalecimento de vínculo e valores com os atendidos.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – Aulas de condicionamento físico, boas práticas esportivas e instruções técnicas esportivas.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - Melhora no condicionamento físico, trabalhos em grupos e na orientação técnica sobre esportes como corrida e futebol.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Contribuir com os jovens da comunidade da Vila Palmeira, para assim oportunizar a eles opções de esporte no turno inverso da escola para com isso ajudar na formação pessoal de cada jovem envolvido com o projeto.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: As metas poderão ser acompanhadas através de vitórias ao local sede do campo do clube G. E. Liberdade, bem como a comprovação por nota fiscal dos respectivos pagamentos, e inclusive com relatórios escolares sobre o comportamento e evolução educacional dos participantes do projeto.

04
12

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Contratação de educador físico	UN	01	Assinatura do instrumento	15 meses após contratação da empresa

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	28.982,50	28.982,50 -único	28.982,50
TOTAL GERAL	28.982,50	28.982,50 -único	28.982,50

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	28.982,50	28.982,50-único	28.982,50
CONCEDENTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	28.982,50	28.982,50-único	28.982,50

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	28.982,50					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

05
TR

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.982,50
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00
TOTAL	28.982,50

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

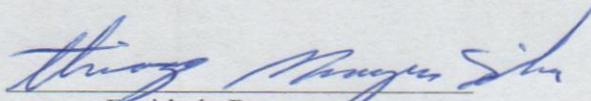
A Prestação de Contas deverá ser encaminhada para o Concedente em até 30(trinta) dias a contar do término da vigência da parceria.

**Após a apresentação da Prestação de Contas, constatada irregularidades ou omissões, será concedido prazo de até 10(dez) dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade proponente sanar as irregularidades apontadas pelo concedente ou ainda cumprir as obrigações listadas, sem prejuízo das demais medidas administrativas.*

11 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Nestes Termos. Pede Deferimento.

Santo Antônio da Patrulha-RS, 21 de agosto de 2024.

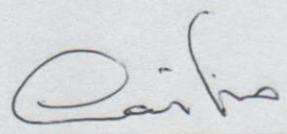

Entidade Proponente

06/12

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário da Cultura, turismo e Esportes: JASSIRA CASTRO

Aprovado () Reprovado

Data: 21/08/24 Assinatura: 



Jassira Castro Ramos
Secretária Municipal da
Cultura, Turismo e Esportes

12.2 - Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

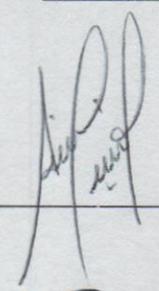
12.2.1 – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal)

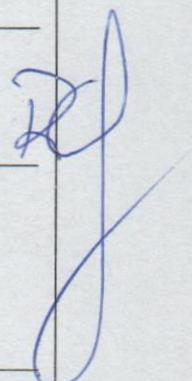
() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria) ALISTON DA CUNHA OLIVEIRA

Aprovado () Reprovado

Data: 21/08/24 Assinatura: 

12.4 – Chefe do Poder Executivo: RODRIGO GOMES MASSULO 

Aprovado () Reprovado

Data: 22/08/24 Assinatura: _____